



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
ESTADO DE SÃO PAULO-SP.

LEI MUNICIPAL Nº 2.053 /16.

De 22 de Junho de 2016.

“Dispõe sobre a denominação a ser dada ao Centro Cultural do Distrito de Pirambóia”

GILBERTO TOBIAS MORATO, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de **PROFESSORA “GENI MASSI CHAGURI”**, o prédio do Centro Cultural no Distrito de Pirambóia.

ART. 2º - No prazo de noventa dias de vigência desta Lei, o Executivo afixará a placa correspondente defronte ao Prédio do Centro Cultural do Distrito de Pirambóia com a inscrição:

“CENTRO CULTURAL PROFESSORA GENI MASSI CHAGURI”.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anhembi, 22 de Junho de 2016.

GILBERTO TOBIAS MORATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi, na data supra.

CLAYTON ANDRÉ D. DE OLIVEIRA
ESCRITURÁRIO